



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 6.325, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.03	Departamento de Esgoto	
17.512.0080.2.128	Manutenção do Serviço de Esgoto	
24-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
26-3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
08.01.04	Departamento de Serviços	
Fonte	04.0000000 Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		120.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água E Esgoto	
08.01.03	Departamento de Esgoto	
17.512.0080.2.128	Manutenção do Serviço de Esgoto	

27-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Fonte	04.0000000 Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total de Recursos		120.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 31 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 16.111, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre o retorno da servidora CLAUDIA MEIRELLES IGNACIO TINTI, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o retorno da servidora CLAUDIA MEIRELLES IGNACIO TINTI da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível XXI, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 3 de 4

2020.

São José do Rio Pardo, 31 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 44/2020 – Locação de vans com capacidade mínima de 16 lugares, equipadas conforme as normas vigentes para viagens intermunicipais (incluindo despesas com motorista, encargos sociais e trabalhista, combustível e manutenção geral do veículo) por quilometro rodado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor por km rodado de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), item 04 no valor por km rodado de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) à licitante Rafael Vans Transporte e Turismo Ltda Me, item 02 no valor por km rodado de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais), item 03 no valor por km rodado de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais), item 05 no valor por km rodado de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) à licitante Etco Empresa de Turismo e Transporte Coletivo Ltda Me, e eu, Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto as mesmas Licitantes, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 02 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 439

Página 4 de 4

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADOS

### LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

	Protocolo	Data	Nome	Pontuação	Registro na OAB **
1	6040	27/08/2020	RICARDO AUGUSTO POSSEBON	27	06/11/1990
2	6037	27/08/2020	PATRICIA VITALI GOMES CHICONELLO	27	27/01/1991
3	6045	27/08/2020	ANDRE RICARDO ABICHABKI ANDREOLI	22	05/05/1998
4	6083	28/08/2020	MARIÂNGELA DE AGUIAR	20	03/07/2001
5	6097	28/08/2020	ADRIANO CÉSAR ZANE *	19	11/09/2001
6	6121	28/08/2020	MARCOS CELESTE *	5	17/07/2015

\* Inabilitado por desatendimento do item 2.2.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, bem como pelo art. 6º da Lei Federal nº 8.745/93, pelos quais é proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas

\*\* Critério de desempate, conforme previsão contida no item 6.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020

  
Ernani Chistovam Vasconcellos  
Prefeito